



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2013 - 2016

LEI Nº 1292/2013


SÚMULA – Revoga a Lei nº899/2005, que dispõe sobre a obrigatoriedade da concessão da exploração do Estacionamento e da barraca de Venda de Bebidas para a PROVOPAR – Programa do voluntariado Paranaense de Assaí – Ação Social, nas festividades e promoções oficiais do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica revogada a Lei nº 899, de 22 de dezembro de 2005, que concedia a exploração do estacionamento e da barraca de venda de bebidas nas festividades e promoções oficiais do Município à PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense de Assaí – Ação Social.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná,
aos 08 de abril de 2013.


Aline Alves Maciel Ferrari
Chefe de Gabinete


Luiz Alberto Vicente
Prefeito Municipal